



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

077

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor 01	Valor 02	Valor 03	Média
1 6320	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	Unid	01	R\$ 327,00	R\$ 200,00	R\$ 299,90	R\$ 275,63
2 6321	Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compressado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	Unid	01	R\$ 164,00	R\$ 249,99	R\$ 182,00	R\$ 198,66
3 6322	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio analógico: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador;	Unid	01	R\$ 3.740,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.210,00



	2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); 3.4 Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; 4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz; 5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: 6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;						
4	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD, com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m2; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações;	Unid	01	R\$ 1.095,00	R\$ 1.000,00	R\$ 559,00	R\$ 884,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

079

	1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.						
5	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação	Unid	01	R\$ 362,33	R\$ 460,00	R\$ 380,00	R\$ 400,78
6324							
6	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera	Unid	01	R\$ 531,00	R\$ 420,00	R\$ 380,00	R\$ 443,67
6325	1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO de 64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.						
7	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento:	Unid	01	R\$ 669,00	R\$ 390,00	R\$ 661,80	R\$ 573,60
6326	1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;						



	4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 milis; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.						
8	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	Unid	01	R\$ 428,67	R\$ 451,00	R\$ 399,99	R\$ 426,55
6327							
9	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC,	Unid	01	R\$ 5.050,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.930,00	R\$ 4.126,67
6328							



CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.						
Total			R\$ 12.367,00	R\$ 10.470,99	R\$ 8.782,69	R\$ 10.540,23

Pesquisa de preços para aquisição de materiais e equipamentos para posto de identificação de Manfrinópolis, para formação dos preços foram consultados contratos e atas de outros municípios com o mesmo objeto, através de contato telefônico com fornecedores e alguns via internet, culminando no valor médio qual será utilizado como valor de referência para a licitação.

Manfrinópolis em 12/08/2019

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

082

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 030/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de Móveis e Equipamentos para Posto Municipal do Instituto de Identificação do Estado**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

083

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

084

ESTADO DO PARANÁ

—

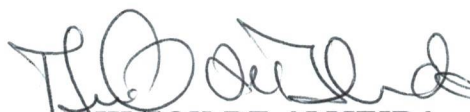
CNPJ: 01.614.343/0001-09

procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 13 de agosto de 2019 .



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 30/2019

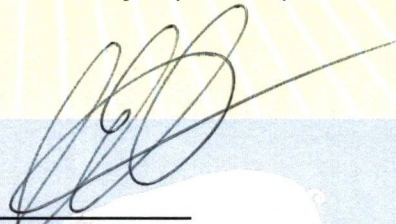
Manfrinópolis, em 12/08/2019.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2881/2019 de 23/01/2019.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 30/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/08/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/08/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI EST. Nº
11.261/95

21/12/95

MANFRINÓPOLIS - PR

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1584 Pág.: 34
Data: 13 / 08 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1819 Pág.: 112/113
Data: 13 / 08 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº. 061/2019 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal SIMONE BIANCHET DE LIMA, matrícula nº. 1087, referente ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 10/05/2015, com início em 02/09/2019 e término em 31/11/2019, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 12 de agosto de 2019.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº. 062/2019 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GOES, matrícula nº. 1428, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 a 05/05/2019, com início em 06/09/2019 e término em 04/12/2019, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação. Barracão/PR, 12 de agosto de 2019.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.
CONTRATO: Nº 024/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO GABRIELLY LTDA - EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
Item 01 - ÓLEO DIESEL TIPO S-10, passa a ser de R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
PROCESSO Nº 69/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE FLOR DA SERRA DO SUL, nos termos do processo 69/2019.

CONTRATADA: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA. - CPNJ: 05.017.195/0001-04
ENDEREÇO: Rua Floresta, 1.800 - SALA 03 - Centro - Itaipulândia - Pr. - CEP: 85.880-000
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 de agosto de 2019 a 08 de Janeiro de 2020.

Flor da Serra do Sul/Pr, 12 de agosto de 2019.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 121/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
Valor: R\$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais)
Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 08/02/2020
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº. 20/2019
Recursos: Dotação: 2.036.33.90.39.00.00.00 (267) Saldo: 38.751,2
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE FLOR DA SERRA DO SUL
Flor da Serra do Sul, 12 de Agosto de 2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019

Processo inexigibilidade nº 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CPNJ Nº 82.351.024/0001-50
Representante: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF nº 368.669.549-91
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 30/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 30/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/08/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2019.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 24/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2019 referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de religiois ponto com troca de peças e atualização de sistemas, em favor da empresa conforme abaixo:

CLEITON ANTONIO BARBIERI - ME				
Item	Serviço	Unid	Qtd	Preço
1	Serviços de manutenção de religiois ponto com troca de peças e atualização de sistemas.	SERV	1,00	3.064,00
TOTAL				3.064,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 24/2019 datada de 01/08/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 06/08/2019.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005 - 2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de setembro do ano de 2019, na sala de Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, nº 1431 - centro, em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Construção de barracão industrial	335,65 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@psmas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de agosto de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019

Processo inexigibilidade nº 023/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASTROCLINICA CASCAVEL LTDA
CPNJ Nº 78.678.455/0001-58
Representante: MAURO WILLEMANN BONATTO
CPF nº 088.834.839-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ESOFÁGICA DO PACIENTE JACIE JOSÉ MARAN, CONFORME AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001400-90.2019.8.16.0154. VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 06/08/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 225/2019

SÚMULA- Revoga Portaria nº 212 de 01 de agosto de 2019, e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Requerimento de retorno ao Trabalho apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR a partir de 19 de agosto de 2019, a Portaria nº 212/2019, o qual prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde, ao Conselheiro Tutelar LEONARDO LOUGEN RECH.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 226/2019

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Conselheira Tutelar do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Comunicado de Decisão expedido pela Agência do INSS de Francisco Beltrão-PR, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 18 de agosto de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 186 de 26 de junho de 2019, para a Conselheira Tutelar IVONE MARIANO DA COSTA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ATA Nº. 30/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: J. B. PNEUS LTDA - CNPJ: 02.450.937/0001-94, com o valor total de R\$ 25.669,99
RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38, com o valor total de R\$ 107.405,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI - CNPJ: 77.092.617/0001-09, com o valor total de R\$ 102.429,92
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 17.680.732/0001-72, com o valor total de R\$ 127.175,00
Valor Total: R\$ 362.679,91
Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 46/2019
Recursos: Dotação:

58 - 1. 4003. 4. 122. 2. 2.7. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
142 - 1. 6001. 12. 361. 4. 2.13. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
209 - 1. 6001. 12. 361. 4. 2.19. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
253 - 1. 7002. 10. 301. 8. 2.22. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
297 - 1. 8004. 26. 782. 11. 2.29. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
330 - 1. 9001. 8. 244. 2037. 2.460. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
401 - 1. 10001. 20. 608. 14. 2.33. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
463 - 1. 12002. 15. 452. 10. 2.31. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais e também o registro de preço para aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR.
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 12/08/2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº. 62/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: VARGAS E LUDWIG LTDA
Valor: R\$ 31.200,00
Vigência: Início: 12/08/2019 Término: 12/08/2020
Licitação: Pregão Nº: 41/2019
Recursos: Dotação: 559 - 1. 9001. 8. 244. 2037. 2.460. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar oficina esportiva, para atender a oficina ofertada pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social em contra turno escolar, para crianças, adolescentes usuários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social de nosso município.
Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 12/08/2019

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.230.152/0001-73, com endereço na AV. RIO BRANCO, 980, BAIRRO ANA RECH, CEP: 95.060-145, na cidade de Caxias do Sul/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora JANE WASCHOW MINATTO, inscrita no CPF sob o nº. 499.230.560-15, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R\$4.205,00 (quatro mil duzentos e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 08

Item: 01

Descrição: CAMA EMPILHABEL: as duas cabeceiras devem ser inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em polipropileno, com dimensões aproximadas de 60 cm largura x 13 cm profundidade x 15 cm altura. Deve possuir excelente balanço de propriedades de rigidez/impacto e estabilidade térmica. O produto deverá ser atóxico, apresentar excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes, além de longa durabilidade - apresentar em anexo à proposta Laudo de Resistência ao Impacto - IZOD em nome da marca do produto, atestando os índices de rigidez/impacto (original ou cópia autenticada).

As duas estruturas laterais devem ser em tubos de alumínio com espessura mínima de 1,59mm e atender as normas da liga 6063, oferecendo boa estrudabilidade e alta qualidade de acabamento, além de ótima resistência a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Deverá ainda, ser leve e resistente.

A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, anti fungo, anti UV, anti oxidante, anti chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 50 Kg, antitranspirante e lavável. Deve conter barra de reforço transversal onde é feita a furação para a passagem dos pinos de fixação do leito nas cabeceiras. Furos e cortes a laser, garantindo maior precisão dimensional para encaixe em seu gabarito - apresentar em anexo à proposta laudo que ateste a eficácia anti chamas e também laudo que ateste a ausência de F-talatos (original ou cópia autenticada).

Ponteiras de borracha antiderrapante formam um conjunto de segurança fundamental para que a catre não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Auxilia no isolamento da umidade. Previne riscos e arranhões no revestimento dos pisos. Deve ser fixada de maneira que não se solte facilmente.

A catre deve conter ação antibacteriana contra as seguintes bactérias: Staphylococcus Aureus, Bacillus Subtilis, Salmonella Typhimurium, Proteus Vulgaris, Escherichia Coli e Enterobacter Cloacae, que deverá ser comprovado através de Laudo assinado pelo responsável técnico em polímeros com CREA, atestando a utilização do aditivo nos lotes e laudo de laboratório de microbiologia clínica assinado por responsável com CRM, atestando a eficácia do aditivo (original ou cópia autenticada).

A montagem se dá pelo perfeito encaixe entre todas as peças, onde as barras de alumínio são inseridas na lona pelas alças laterais; este conjunto, por sua vez, é encaixado no orifício da cabeceira plástica; uma peça régua guia é agrupada na cabeceira e na lona, possibilitando que todo o conjunto seja travado por presilhas pelo sistema click. Todo o conjunto deve estar bem montado, de forma segura, firme e bem tensionado, sem imperfeições, como ondas no leito ou ainda o efeito de "barriga" no centro da caminha. Sem velcro e sem parafusos. A cama não deve conter pequenas peças que possam se soltar facilmente, podendo passar por avaliação se o conjunto é seguro. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA. Medidas mínimas: 135 cm comprimento x 60 cm largura x 15 cm altura. Apresentar laudo de certificação em conformidade para segurança, regulamentado pela NBR-NM 300/2014.

Unid: UNID

Qtde (un): 25

Valor Unit: R\$168,20

Valor Total: R\$4.205,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

JANE WASCHOW MINATTO

Minatto Comércio de Vestuário LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:7159133A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA 037 2019 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL GISELLE ORTEGA PINEDA DE CASTRO

PORTARIA Nº 037/2019 De 09 de Agosto de 2019

EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR DO
CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR
GERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 034/2018 de 22 de maio de 2018, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor, do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, a Sra. **GISELLE ORTEGA PINEDA DE CASTRO**, portadora do RG nº 30.126.315-8, SECC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº031.059.539-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de Agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliato Vosgerau

Código Identificador:02D6606F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 30-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 30/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/08/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/08/2019, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 30/08/2019, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0B633E76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 011/2019

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVANIA GUIDINI**, portadora do C.I/R.G. nº 035632712008-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 019.064.369-24, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a contar a partir de **20 de agosto de 2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 12 de agosto de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:1C1EBCAD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº. 134/2019

De 12 de Agosto 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta dias)** dias a partir do dia 31/07/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/07/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:61AE7CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 028/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSOS:

- 15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
- 16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
- 17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
- 18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
- 19 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
- 46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
- 90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
- 142 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).
- 143 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
- 180 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc.
- 181 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
- 241 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
- 242 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
- 287 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
- 306 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
- 320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
- 321 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
- 322 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
- 323 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
- 324 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo..

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 028/2019 DE 04/04/2019. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

ESTE TERMO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS NA DATA DE 02/08/2019.

MARILENA-PR, 12 DE AGOSTO DE 2018.



Memorando

Licitação Pregão nº 30/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 30/2019 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 89 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 684, Centro em São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, através de seu representante legal:

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, solteiro, empresária, residente e domiciliado na Av. salgado Filho 799, Centro, em São Miguel do Oeste, SC, portadora da carteira de Identidade nº 5333421 e CPF 88456757187

OUTORGADO:

→ **ZILMAR LAZAROTTO**, Brasileiro, Divorciado, Representante comercial, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181 – Centro na cidade de São Miguel do Oeste, SC, portador da carteira de Identidade nº RG: 898193 e CPF: 451.056.189-04

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, isoladamente, de todos os seus negócios comerciais, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, assinar propostas, podendo, ainda, representar a empresa judicialmente e extrajudicialmente, perante Cartórios de Registros de Imóveis, Tabelionatos, Imobiliárias e Prefeituras Municipais, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; podendo, também, representar a empresa Outorgante em quaisquer modalidades de licitações, públicas ou privadas, aonde com esta se apresentar dentro ou fora de seu estado sede, podendo requerer inscrições, assinar, apresentar e elaborar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, apresentar protestos reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em casa de empate, prestar cauções e levanta-las assinar e prestar declarações, assinar os respectivos contratos com todas as cláusulas e condições inerentes ao mesmo, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, podendo portanto tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da outorgante

São Miguel do Oeste, SC, 07 de Agosto de 2018

Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187
Sócio Administrador

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

30/08/2019.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Matinski - Tabella
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, que representa(m) a empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**. Em Testemunho da Verdade. -

São Miguel do Oeste, 07 de agosto de 2018
Escritor - CARMEN FILIPPINI
Emol: R\$ 3,16 Selo: R\$1,90 Total: R\$ 5,06

Selo Normal
FEN76629-8NVO
Consulte em: selo.tjsc.jus.br.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1919029503

NOME
ZILMAR LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
898193 SSP SC

CPF
451.056.189-04

DATA NASCIMENTO
11/08/1959

FILIAÇÃO
IZIDORO LAZAROTTO
CLAUDINA LAZAROTTO

PERMISSÃO ☒ ACC ☒ CAT. HAB ☒

Nº REGISTRO
00841487732

VALIDADE
05/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
14/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

36560197196
SC147903890

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1919029503

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

30/10/2019

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1990, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).



Req: 81700001154164

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 07/12/2017

Arquivamento 2017632498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucis.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAÇEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA



Req: 81700001154164

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 07/12/2017

Arquivamento 2017632498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucis.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; ENFEITES; DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 07/12/2017
Arquivamento 2017632498 Protocolo 17632498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucis.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203796
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Hery Goey Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 07/12/2017
Arquivamento 2017632498 Protocolo 17632498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucis.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203796
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Hery Goey Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO; CONSORCIO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; ENFEITES; DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

Req: 81700001154164

Página 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rcq: 81700001154164

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 4202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.



[Assinatura]

[Assinatura]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 4202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

Rcq: 81700001154164

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.

[Assinatura de Cleiton da Silva]
CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57

[Assinatura de Gilberto Pedro Berté]
GILBERTO PEDRO BERTÉ
CPF: 627.117.179-68

[Assinatura de Valdenir Pedrozo Aires]
VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37

[Assinatura de Cleyton Ricardo Lazarotto]
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 situada à Rua Almirante Barroso, 684- Centro – São Miguel do Oeste-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº30/2019 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto

5333421 - 88456757187

Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Nome da empresa proponente : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Número do CNPJ : 03.958.284/0001-11
Endereço completo: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 30/2019

O signatário do presente, em nome da proponente POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

São Miguel do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2019

Cleyton Ricardo Lazarotto
5333421 - 88456757187
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Nome da empresa proponente : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Número do CNPJ : 03.958.284/0001-11
Endereço completo: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 e Insc. Estadual nº 254.094.171, esta enquadrada na categoria de Empresa de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Miguel do Oeste - SC, 29 de Agosto de 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto
884.567.571-87
5333421 SSPSC
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

095

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROSO, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68	105.000,00	SOCIO	XXXXXXX
VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXX
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	30.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 22 de julho de 2019

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 22/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
1593	10/03/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2019

Concedido à

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Para estabelecer na

Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Compl. FONE: 622-0135 - Bairro CENTRO - Distrito SAO MIGUEL DO OESTE - CEP: 89.900-000

Nome fantasia

POTTENCIA INFORMATICA

Atividade principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL NORMAL 08:00 às 18:30

Econômico

7020

Início da atividade

03/08/2000

Código de controle

DC21CVRKXVUV2740

Aviso

Fixar em local visível no estabelecimento.

Fundamentação legal

Conforme Lei Complementar N° 33/2013

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 04 de Março de 2019

		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.988.234/0001-11		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2008	
MATRIZ		NOME EMPRESARIAL POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA					
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papalaria 47.83-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-0-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-0-00 - Comércio varejista de candelários, produto de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-0-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.88-0-01 - Comércio varejista de suprimentos, utilidades e utensílios domésticos 47.88-0-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-03 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.73-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 86.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 86.21-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico							
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA EMPRESA 2062 - Sociedade Empresária Limitada							
R ALMIRANTE BARROSO		LOGOTIPO		NÚMERO 684		COMPLEMENTO	
CEP 89.900-000		BAIRRO/ENDEREÇO CENTRO		MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE					
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (EPN)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2008		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 24/07/2008			

Página: 1/2

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:32:21 do dia 04/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2019.

Código de controle da certidão: **F4D7.339D.0991.5957**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **03.958.284/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140072214724
Data de emissão:	12/07/2019 16:00:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	10/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ: 03.958.284/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7533 - POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Econômico: 7020 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: Rua ALMIRANTE BARROSO, 684 - Bairro CENTRO - Compl. FONE: 622-0135 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89.900-000

Código de Controle

DCA1F6MMNLIV7761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 12 de Julho de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.958.284/0001-11
Razão Social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081202512468148304

Informação obtida em 19/08/2019 08:48:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 149817

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão emitida às 17:28 de 06/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

06/08/2019

9217598

106

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6702338

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 05/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 03.958.284/0001-11. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 6 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

9217598



8

1

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.958.284/0001-11

Certidão nº: 177163179/2019

Expedição: 18/07/2019, às 17:58:08

Validade: 13/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.958.284/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

T E R M O D E A B E R T U R A

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:18

Número de Páginas....:234

Data Encerramento

Exercício Social.....:31/12/2018

Nome Empresarial.....:POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Endereço.....:RUA ALMIRANTE BARROSO - 684

Complemento.....:

Bairro.....:CENTRO

CEP: 89900-000

Município.....:SAO MIGUEL DO OESTE

Estado: SC

CNPJ.....:03.958.284/0001-11

Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual: 254.094.171

Junta Comercial.....:42202863179 Data: 24/07/2000

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 01 de Janeiro de 2018

MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia
fiel do original
REALEZA 25/06/18

Claudia Grzegozeski
Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89.

Valdenir Pedrozo Aires
VALDENIR PEDROZO AIRES

ADMINISTRADOR

CPF: 031.190.479-37

Miguel de Moura
Miguel de Moura

Contador

CRC: 1 SC-013900/0-4

CPF: 296.079.069-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Termo de Autenticação 19/017446-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SÃO MIGUEL DO OESTE

Arceio Luis Kist
01/08/2019

ARCEIO LUIS KIST
ANALISTA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MIGUEL DE MOURA

CONTADOR

R ITABERABA 970/SALA 01-CENTRO

1 SC-013900/0-4 CPF: 296.079.069-34

89900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2019 >>>

M G ORGANIZACOES CONTABEIS S/S LTDA - ME

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTE	755.695,57	471.742,57
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	150.236,07	164.378,00
CAIXA	70.549,66	42.281,65
CAIXA MATRIZ	70.549,66	42.281,65
BANCOS C/ MOVTO	62,00	950,42
CREDI SICOOB C/ MOVTO	62,00	950,42
BANCOS MERCADO ABERTO	79.624,41	121.145,93
B BRASIL C/ APLICAÇÃO	69.525,65	115.325,47
SICOOB APLICAÇÃO RDC	4.077,23	38,93
SICOOB/CREDI COTA CAPITAL	6.021,53	5.781,53
CREDITOS	237,28	237,28
IMPOSTOS A RECUPERAR	237,28	237,28
ICMS A RECUPERAR	237,28	237,28
ESTOQUES	605.222,22	307.127,29
MERCADORIAS	605.222,22	307.127,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	137.943,16	25.526,95
IMOBILIZADO	137.943,16	25.526,95
IMOBILIZADO	137.943,16	25.526,95
VEICULOS	152.395,50	37.688,62
MOVEIS E UTENSILIOS	3.147,70	3.147,70
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	4.009,69	4.009,69
(-)DEPREC ACUM VEICULOS	15.790,74-	13.754,06-
(-)DEPREC ACUM MOVEIS E UTENCILIOS	3.147,70-	3.147,70-
(-)DEPREC ACUM MAQS EQUIPAMENTOS	2.671,29-	2.417,30-
TOTAL DO ATIVO	893.638,73	497.269,52

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

30/08/2019

MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia
fiel do original
REALEZA 25/06/19
Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018

VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37

Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2018
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTE	57.680,93	24.858,97
VALORES EXIGIVEIS	57.680,93	24.858,97
CREDORES P/FORNECIMENTO	35.000,00	0,00
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	35.000,00	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	14.415,65	14.851,14
IRRF A RECOLHER	0,00	248,19
SIMPLES A RECOLHER	14.415,65	14.602,95
OBRIGACOES SOCIAIS	8.265,28	10.007,83
FERIAS/13o. SAL./INDENIZ. A PAGAR	3.754,06	4.161,79
FGTS A RECOLHER	942,16	1.108,69
INSS A RECOLHER	935,98	1.173,69
SALARIOS A PAGAR	2.633,08	3.563,66
TOTAL DO PASSIVO	57.680,93	24.858,97

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	835.957,80	472.410,55
CAPITAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	685.957,80	322.410,55
LUCROS EXERCICIOS ANTERIORES	242.410,55	145.632,85
LUCROS N/EXERCICIO	443.547,25	176.777,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	835.957,80	472.410,55
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	893.638,73	497.269,52

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente a importância de R\$ 893.638,73 (Oitocentos e Noventa e Três Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais, Setenta e Três Centavos).

*Conferido com o Original
O referido é verdade
Dou fé*

30/08/2019

**MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente é cópia
fiel do original

REALEZA, 25 de 19

Claudia G.
Claudia Grzegorzewski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018

[Assinatura]
VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37

[Assinatura]
Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

01/01/2018 a 31/12/2018

01/01/2017 a 31/12/2017

RECEITAS

(+)RECEITA DE MERCADORIAS	1.692.146,93	1.075.548,41
(+)RECEITAS DE SERVICOS	48.521,37	31.223,99
(=)TOTAL RECEITA	1.740.668,30	1.106.772,40
(-)DEDUÇÃO DE VENDAS	106.847,15	114.111,50
(-)DEDUCAO DE IMPOSTOS	141.572,23	66.458,03
(=)RECEITA LIQUIDA	1.492.248,92	926.202,87

(-)CUSTOS DE MERCADORIAS E SERVICOS	871.393,88	557.531,01
(=) LUCRO BRUTO	620.855,04	368.671,86

DESPESAS OPERACIONAIS

(-)DESPESAS C/VENDAS	2.340,00	1.406,00
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	102.334,14	60.761,58
(-)DESPESAS C/PESSOAL	72.344,58	129.330,48
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	919,50	1.285,89
(=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RES FINAN	442.916,82	175.887,91

RESULTADO FINANCEIRO

(+)RECEITAS FINANCEIRAS	4.123,18	3.557,27
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	3.492,75	2.667,48

OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	443.547,25	176.777,70
--	-------------------	-------------------

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
30/08/2019

**MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente é cópia
fiel do original

REALEZA 23/06/19

Claudia Grzegozeski

Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018

Valdenir Pedrozo Aires
VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37

Miguel de Moura
Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC
L I V R O D I Á R I O Número: 18

CNPJ:03.958.284/0001-11

CENTRO 112
Página:229

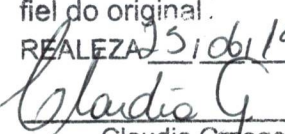
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	322.410,55	385.632,85
(+)Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	176.777,70	154.540,75
(-)Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	176.777,70	154.540,75
AUMENTO DE CAPITAL:		
(-) Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00	100.000,00
(+)Lucro Líquido do Exercício	443.547,25	176.777,70
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	80.000,00	140.000,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	685.957,80	322.410,55

**MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que o presente é cópia
fiel do original.

REALEZA 31/01/19

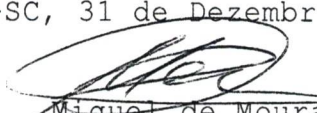

Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 CPF 088.138.109-89

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

30/09/2019

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018


VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37


Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
RUA ALMIRANTE BARROSO - 684
89900-000 SAO MIGUEL DO OESTE SC
L I V R O D I Á R I O Número: 18

CNPJ:03.958.284/0001-11

113
CENTRO

Página:230

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

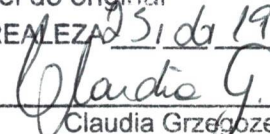
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO		
	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	TOTAIS
SALDO INICIAL EM 31/12/2016	50.000,00	385.632,85	435.632,85
AUMENTO DE CAPITAL COM LUCROS/RESERVAS	100.000,00	(100.000,00)	
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		176.777,70	176.777,70
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(140.000,00)	(140.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2017	150.000,00	322.410,55	472.410,55
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		443.547,25	443.547,25
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/DIVIDENDOS		(80.000,00)	(80.000,00)
SALDO ATUAL EM 31/12/2018	150.000,00	685.957,80	835.957,80

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
30/10/2018

**MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO**

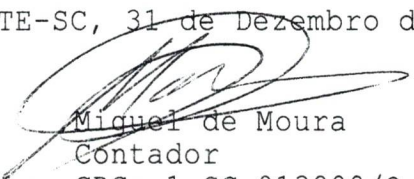
Certifico que o presente é cópia
fiel do original

REALEZA 25/10/19


Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018


VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37


Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Valores	
	01/01/2018 a 31/12/2018	01/01/2017 a 31/12/2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.740.668,30	1.106.772,40
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	106.847,15	114.111,50
(+) OUTROS CREDITOS	4.123,18	3.557,27
(+) ESTORNO DESPESAS FINANCEIRAS E DEVOLUÇÃO COMPRAS	3.681,53	2.871,27
(-) PAGAMENTO FORNECEDORES E COMPRA MERCADORIAS	1.252.870,22	547.762,08
(-) OBRIGAÇÕES E ENCARGOS	261.942,85	210.608,53
(-) PAGAMENTOS E OUTRAS DESPESAS	140.954,72	190.158,59
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(14.141,93)	50.560,24
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) EMPRESTIMO LIQUIDOS TOMADOS	0,00	18.000,00
(-) PAGAMENTO EMPRESTIMOS LIQUIDOS TOMADOS	0,00	18.000,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(=) AUMENTO/DIMINUIÇÃO LIQUIDO DE CAIXA	(14.141,93)	50.560,24
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	164.378,00	113.817,76
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	150.236,07	164.378,00
Variação Líquida:	(14.141,93)	50.560,24

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
30/12/2018

MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia
fiel do original
REALEZA 31/12/18
Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018

VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37

Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2018 a 31/12/2018

1. Contexto Operacional

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, se dedica ao Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e impressoras; Comércio varejista de máquinas para escritório; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de fotografia e para filmagem; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de utensílios domésticos; Comércio varejista de artigos de artesanato - bazar; Comércio varejista de equipamentos de refrigeração; Comércio varejista de equipamentos de segurança; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de componentes eletrônicos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Manutenção, reparação, conserto de equipamentos de informática; Manutenção, reparação e conserto de máquinas de escrever; manutenção, reparação de eletrodomésticos; Locação de equipamentos de escritório e informática, Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de armarinhos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, partes e peças; Comércio de enfeites, decoração de natal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de solventes para pintura; Comércio varejista de tintas; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Consultoria em tecnologia da informação; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial e comercial; Comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos. Com sede na Rua Almirante Barroso, 684, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.

2. Política Adotada

As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios Contábeis. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade.

3. Declaração de Conformidade

A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

4. Determinação do Resultado

O resultado foi apurado em 31/12/2018 e está em obediência ao regime de competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000).

5. Ativos circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os ativos realizáveis até o término do exercício seguinte como circulante.

Disponibilidades:	2018	2017
Caixa equivalente a caixa	R\$ 150.236,07	R\$ 164.378,00
Caixa	R\$ 70.549,66	R\$ 42.281,65
Doc	R\$ 62,00	R\$ 950,42
Banco Brasil Aplicação	R\$ 69.525,65	R\$ 115.325,47
Sicob Aplicação	R\$ 4.077,23	R\$ 38,93
Sicob cota capital	R\$ 6.021,53	R\$ 5.781,53

5.2 Créditos: A conta é composta por apenas uma sub-conta: Impostos a recuperar de Icms no valor de R\$ 237,28.

5.3 Provisões Ativos e Passivos Contingentes: Não Houve provisões de ativos e passivos contingentes.

5.4 Estoques: Os estoques de mercadorias para revenda são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, determinado usando-se o método de avaliação de estoque custo médio ponderado móvel. O valor realizável líquido, correspondendo ao preço de venda estimado menos custos de execução e as despesas de vendas. Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (impairment), esta é imediatamente reconhecida do resultado.

	2018	2017
Mercadorias para revenda	R\$ 605.222,22	R\$ 307.127,29

6. Ativo não circulante

6.1 Imobilizado: É avaliado ao seu custo original de aquisição. As depreciações são calculadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear pela taxas estabelecidas pela legislação, tudo em conformidade com a

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018

VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37

Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia
fiel do original

REALEZA 25/01/19
Claudia Grzegorzewski
RG 10.844.643-0 / CPF 088.138.109-89

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
30/08/2019

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2018 a 31/12/2018

Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. A definição da vida útil econômica dos bens e do valor residual recuperável para identificação do valor depreciável, na forma prevista no pronunciamento Técnico CPC 27, aprovada pela Resolução 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, está na dependência de elaboração de laudo técnico. A administração optou por não realizar trabalho técnico com o objetivo de atribuir novos valores aos bens que eventualmente se encontravam com valores inferiores ao seu valor justo.

Descrição	Custo de	Depreciação	Taxa a.a.	Custo	Custo
	Aquisição	Acumulada		Líquido 2018	Líquido 2017
Veículos	R\$ 152.395,50	R\$ 15.790,74	20%	R\$ 136.604,76	R\$ 23.934,56
Moveis/Utensílios	R\$ 3.147,70	R\$ 3.147,70	10%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maquinas/Equip	R\$ 4.009,69	R\$ 2.671,29	10%	R\$ 1.338,40	R\$ 1.592,39
Total	R\$ 159.552,89	R\$ 21.609,73		R\$ 137.943,16	R\$ 25.526,95

7. Passivo circulante

7.1 Valores exigíveis: É composta por tres sub-contas:

	2018	2017
Credores p/fornecimento	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
Obrigações fiscais	R\$ 14.415,65	R\$ 14.851,14
Obrigações sociais	R\$ 8.265,28	R\$ 10.007,83

8. Capital realizado

8.1 Capital: O Capital social está integralizado por quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Gilberto Pedro Berté com 70% 105.000 quotas totalizando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Cleyton Ricardo Lazarotto com 20% 30.000 quotas totalizando 30.000,00 (trinta mil reais).

Valdenir Pedrozo Aires com 10% 15.000 quotas totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

8.2 Lucros e ou prejuízos acumulados: Os lucros acumulados estão à disposição da empresa para distribuição de lucros ou suprir recursos para a necessidade de crescimento da empresa no ano de 2018 teve um lucro no valor de R\$ 443.547,25 com lucros exercícios anteriores no valor de R\$ 242.410,55 totalizando lucros acumulados no valor de R\$ 685.957,80.

9. Receitas e Despesas

9.1 A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

	2018	2017
9.2 Receita líquida	R\$ 1.492.248,92	R\$ 926.202,87
9.3 Custos de mercadorias	R\$ 871.393,88	R\$ 557.531,01
9.4 Despesas operacionais	R\$ 177.938,22	R\$ 192.783,95
9.5 Receitas financeiras	R\$ 4.123,18	R\$ 3.557,27
9.6 Despesas financeiras	R\$ 3.492,75	R\$ 2.667,48

10. Eventos Subsequente : Não ocorreram até presente data quaisquer outros eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

11. Informações das demonstrações contábeis

11.1 Todas as informações através das demonstrações contábeis, foram apresentadas através de documentos fornecidos pela empresa, e por ser verdade, o sócio administrador assume total responsabilidade das informações prestadas nas demonstrações contábeis do presente Livro Diário.

E, por ser verdade.

São Miguel do Oeste, SC, 31 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia
fiel do original

REALEZA 25/06/19
Claudia
Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.100-89

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018

Valdenir
VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37

Miguel de Moura
Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

30/08/2019
O referido é verdade
Dou fé

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:18

Número de Páginas....:234

Período Escrituração:01/01/2018 a 31/12/2018

Nome Empresarial.....:POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Endereço.....:RUA ALMIRANTE BARROSO - 684

Complemento.....:

Bairro.....:CENTRO

CEP: 89900-000

Município.....:SAO MIGUEL DO OESTE

Estado: SC

CNPJ.....:03.958.284/0001-11

Insc. Municipal.....:

Insc. Estadual: 254.094.171

Junta Comercial.....:42202863179

Data: 24/07/2000

SAO MIGUEL DO OESTE-SC, 31 de Dezembro de 2018



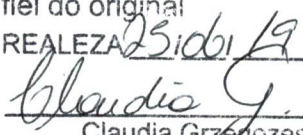
VALDENIR PEDROZO AIRES
ADMINISTRADOR
CPF: 031.190.479-37



Miguel de Moura
Contador
CRC: 1 SC-013900/O-4
CPF: 296.079.069-34

MUNICÍPIO DE REALEZA
AUTENTICAÇÃOCertifico que o presente é cópia
fiel do original

REALEZA



Claudia Grzegozeski
RG 10.844.648-0 / CPF 088.138.109-89

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
30/08/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.759-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTÉ nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentas reais).

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. **VALDENIR PEDROZO AIRES** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/11/1981, solteiro, comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1708, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEITON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 30/03/1980, solteiro, comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentas Reais).


Cleiton da Silva
Página 1

Reg. 81700001154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.br> gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx

Cláusula 12110019203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentas Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTÉ**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentas reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTÉ** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (trinta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **CLEITON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTÉ** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEITON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA


Cleiton da Silva
Página 2

Reg. 81700001154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.br> gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx

Cláusula 12110019203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 DA SOCIEDADE
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

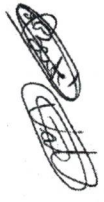
DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade


Valdenir Pedrozo Aires
Página 3

Reg: 81700001154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão o Registro em 07/12/2017

Anuário número 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 420286179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.br> gov.br/documentos/Documentos/autenticacao.aspx

Circulada 121100199203796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 7 DA SOCIEDADE
POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste - SC - 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOBILS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:


Valdenir Pedrozo Aires
Página 4

Reg: 81700001154164

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão o Registro em 07/12/2017

Anuário número 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA EPP NIRE 420286179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesp.br> gov.br/documentos/Documentos/autenticacao.aspx

Circulada 121100199203796

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017 por Henry Goy Pery Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

GILBERTO PEDRO BERTÉ, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.
VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.




Req: 81700001154164

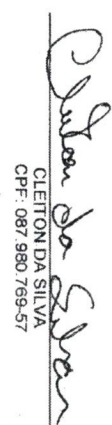
Página 5

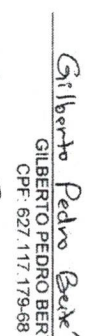
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 7 DA SOCIEDADE
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 03.958.284/0001-11

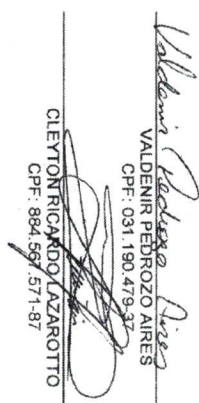
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declaro(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.


CLEYTON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57


GILBERTO PEDRO BERTÉ
CPF: 627.117.179-68


VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87

Req: 81700001154164

Página 6

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.958.284/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador da Carteira de Identidade nº 898.193 e do CPF nº 451056189-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

São Miguel do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2019


Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187
5333421 SSPSC
Sócio Administrador

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284-0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste SC

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
Email: pottencia@pottencia.com.br
Potencia Som e Informática Ltda. - CNPJ: 03.958.284/0001-11

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

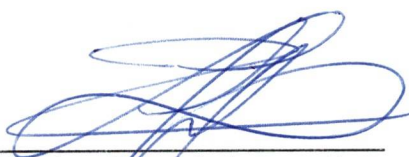
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 30/2018

Prezado Senhor,

A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 situada à Rua Almirante Barroso, 684- Centro – São Miguel do Oeste-SC., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

São Miguel do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2019


Cleyton Ricardo Lazarotto
5333421 - 88456757187
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Nome da empresa proponente : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Número do CNPJ : 03.958.284/0001-11
Endereço completo: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

São Miguel do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2019



Cleyton Ricardo Lazarotto
5333421 - 88456757187
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOME INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste SC

Nome da empresa proponente : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Número do CNPJ : 03.958.284/0001-11
Endereço completo: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2019 09:35:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **03.958.284/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

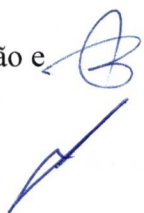
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

8



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

126

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 254094171 Contador:

E-mail: pottencia@pottencia.com.br
 Telefone: 4936220135 Fax: Celular:
 Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:
 Endereço representante: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
 E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÊ REGULÁVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade, 2 Fundo de cor branco fosco, 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripê com regulagem de altura	1,00	UN	275,63	ceproplast	tripe	275,63	275,63
002	Cadeira fixa com braços espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-álérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, piling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	1,00	UN	198,66	dellus		198,66	198,66
003	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel; 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard; 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2; 2.3.1 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos; 2.4.1 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 2.4.2 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais	1,00	UN	3.210,00	positivo	d210	3.205,00	3.205,00

esProposta - Versão 1.1.4.3

29/08/2019 13:31:07

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 254094171 Contador:

E-mail: pottencia@pottencia.com.br
 Telefone: 4936220135 Fax: Celular:
 Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:
 Endereço representante: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
 E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio analógico; 2.5.1.1 (uma) saída estéreo; 2.5.2.1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido; 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset; 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS; 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna; 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/XT; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); 3.4 Conector RJ-45; 4 Controladora de vídeo; 4.1 On-board; 4.2.2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou Display Port; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; 4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM; 5.1 DDR4, 2.400 MHz; 5.2.2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB.							

esProposta - Versão 1.1.4.3

29/08/2019 13:31:07

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

12

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
Inscrição Estadual: 254094171 Contador:

E-mail: pottencia@pottencia.com.br
Telefone: 4936220135 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:
Endereço representante: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

- 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento.
6 Unidade de disco rígido.
6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2;
6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento;
6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior;
6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s;
6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s.
7 Gabinete:
7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que travé todas as partes do gabinete;
7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS;
7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras;
7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;

004	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO	1,00	UN	884,67	Acer	880,00	880,00
1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m2; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os							

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
Inscrição Estadual: 254094171 Contador:

E-mail: pottencia@pottencia.com.br
Telefone: 4936220135 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:
Endereço representante: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Lote 001								
006	componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos. CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO de 64 bits ou superior; 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	1,00	UN	443,67	Logitech	c920	443,00	443,00
007	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas.	1,00	UN	573,60	zebra		570,00	570,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
Inscrição Estadual: 254094171 Contador:

E-mail: pottencia@pottencia.com.br
Telefone: 4936220135 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:
Endereço representante: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
3	Tecnologia:							
3.1	Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%.							
4	Características Funcionais:							
4.1	Acionamento através de gatilho e acionamento automático;							
4.2	Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED);							
4.3	Taxa de Leitura Mínima 70scan/s;							
4.4	Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%;							
4.5	Leitura impressa de densidade de 3 mil;							
4.6	Leitura impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm;							
4.7	Alimentação fornecida pelo micro.							
5	Ambiente de Operação:							
5.1	Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux.							
6	Conectividade e Cabo:							
6.1	Interface USB compatível com os padrões 2.0;							
6.2	O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.							
7	Padrão de Simbologia:							
7.1	O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5.							
8	Compatibilidade:							
8.1	Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível;							
8.2	Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.							
9	Homologação:							
9.1	A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações.							
10	Manuais, drivers e acessórios:							
10.1	Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;							
10.2	Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.							
008	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO	1,00	UN	426,55	dellus		426,00	426,00
	Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos.							
	Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo							

esProposta - Versão: 1.1.4.3

29/08/2019 13:31:07

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
Inscrição Estadual: 254094171 Contador:

E-mail: pottencia@pottencia.com.br
Telefone: 4936220135 Fax: Celular:
Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:
Endereço representante: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.							
	Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo.							
	Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC.							
	Dimensões:							
	Altura da mesa: 75 cm							
	Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm							
009	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	1,00	UN	4.126,67	finger tech		4.100,00	4.100,00
	1 Funcionalidade do Equipamento:							
	1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;							
	1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;							
	1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo;							
	1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;							
	1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;							
	1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);							
	1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);							
	2 Características Construtivas:							
	2.1 Interface USB 2.0;							
	2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;							
	2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV-FBI;							
	2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F;							
	3 Conectividade e Cabo:							
	3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0;							
	3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.							
	4 Compatibilidade:							
	4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;							
	5 Homologação:							
	5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;							
	6 Manuais, drivers e acessórios:							
	6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os							

esProposta - Versão: 1.1.4.3

29/08/2019 13:31:07

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail: pottencia@pottencia.com.br

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone: 4936220135

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 254094171

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
6.2	Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;							
6.3	Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;							
6.4	Indicação no site do fabricante do produto proposto.							

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.098,29

TOTAL DA PROPOSTA: 10.098,29

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ 03.958.284/0001-11POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 30/2019

Prezado Senhor,

A empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.958.284/0001-11 situada à Rua Almirante Barroso, 684- Centro – São Miguel do Oeste-SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

São Miguel do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2019


Cleyton Ricardo Lazarotto
5333421 - 88456757187
Sócio Administrador

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
889900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Nome da empresa proponente : POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Número do CNPJ : 03.958.284/0001-11
Endereço completo: RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CENTRO

Rua Alm. Barroso, 684 - Centro - São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br



Município de Manfrinópolis - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 30/2019

131

Equipamento

Página: 1

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificaç

Lote: 0001	Item: 0001	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÊ REGULÁVEL IDENTIFICAÇÃO 1	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	ceproplasttripe	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	275,63			
	1	275,00			
Lote: 0001	Item: 0002	Cadeira fixa com braços	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	dellus	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	198,66			
	1	198,00			
Lote: 0001	Item: 0003	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	positivo/d210	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3.205,00			
	1	3.205,00			
Lote: 0001	Item: 0004	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Acer	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	880,00			
	1	875,00			
Lote: 0001	Item: 0006	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM)	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Logitech/c920	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	443,00			
	1	443,00			
Lote: 0001	Item: 0007	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	zebra	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	570,00			
	1	570,00			
Lote: 0001	Item: 0008	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	dellus	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	426,00			
	1	425,00			
Lote: 0001	Item: 0009	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	21849	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	fingertech	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4.100,00			
	1	4.100,00			

Brandali M. Tobaldini

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 30/2019

132

Equipiano

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 005: 6324 BANQUETA COM REGULAGEM	DESERTO

Qtde. itens desertos : 001

8

/

/



Município de Manfrinópolis - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 30/2019

Equipamento

Página: 1

Data abertura: 30/08/2019 Data julgamento: 30/08/2019 Data homologação: CNPJ: 03.958.284/0001-11

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÊ	UN	1,00	275,00 *	ceproplast
002 Cadeira fixa com braços	UN	1,00	198,00 *	dellus
003 MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	3.205,00 *	positivo
004 MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	875,00 *	Acer
005 DES BANQUETA COM REGULAGEM	UN	1,00	0,00	
006 CÂMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAÇ	UN	1,00	443,00 *	Logitech
007 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFI	UN	1,00	570,00 *	zebra
008 MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO	UN	1,00	425,00 *	dellus
009 SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	4.100,00 *	fingertech
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			10.091,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5522 z 30/08/2019 09:21:29



Município de Manfrinópolis - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 30/2019

134

Equiplano

Página:1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 6320 BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	ceproplast	275,00
Item 002: 6321 Cadeira fixa com braços					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	dellus	198,00
Item 003: 6322 MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	positivo	3.205,00
Item 004: 6323 MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	Acer	875,00
Item 005: 6324 BANQUETA COM REGULAGEM					DESERTO
Item 006: 6325 CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM)					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	Logitech	443,00
Item 007: 6326 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	zebra	570,00
Item 008: 6327 MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	dellus	425,00
Item 009: 6328 SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO					ADQUIRIDO
21849-9	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	fingertech	4.100,00

Qtde. itens vencedores : 008

Qtde. itens frustrados : 000

Qtde. itens desertos : 001

Qtde. itens não apurados : 000

Qtde. itens empatados : 000

Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Manfrinópolis - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2019

Folha 10

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21849-9 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.958.284/0001-11 Telefone: 4936220135 Status: Classificado Email: pottencia@pottencia.com.br									
Representante: 21970-3 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO									
Lote 001 - Lote 001									
001	6320 BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPE REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1	UN	1,00	Classificado	ceproplast	tripe	275,00	275,00	*
002	6321 Cadeira fixa com braços	UN	1,00	Classificado	dellus		198,00	198,00	*
003	6322 MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	Classificado	positivo	d210	3.205,00	3.205,00	*
004	6323 MONITOR DE VIDEO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	Classificado	Acer		875,00	875,00	*
006	6325 CÂMERA DE VIDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM)	UN	1,00	Classificado	Logitech	c920	443,00	443,00	*
007	6326 LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	Classificado	zebra		570,00	570,00	*
008	6327 MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO	UN	1,00	Classificado	dellus		425,00	425,00	*
009	6328 SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO	UN	1,00	Classificado	fingertech		4.100,00	4.100,00	*
VALOR TOTAL:								10.091,00	

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**Pregão Nº: 30 –2019.****Objeto: Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado.**

Aos **trinta dias de agosto de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	884.567.571-87	60	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata.

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação da proponente: **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPE REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	ceproplast	tripe	UN	1,00	275,00	275,00
1	2	Cadeira fixa com braços espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	dellus		UN	1,00	198,00	198,00
1	3	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da	positivo	d210	UN	1,00	3.205,00	3.205,00

BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio analógico: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex);					
---	--	--	--	--	--



		3.4 Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; 4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz; 5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: 6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;7						
1	4	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m2; 1.7 Tempo de resposta para imagens em	Acer		UN	1,00	875,00	875,00



		movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.						
1	6	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO de 64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os	Logitech	c920	UN	1,00	443,00	443,00

		sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.						
1	7	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS zebra IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à		UN	1,00	570,00	570,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.						
1	8	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal , e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	dellus		UN	1,00	425,00	425,00
1	9	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento:	fingertech		UN	1,00	4.100,00	4.100,00



1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

144

	produto proposto.						
TOTAL							10.091,00

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Situação
5	6324	BANQUETA COM REGULAGEM Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura	1,00	UN	Deserto

Restou deserto o item 05 do lote 01 por ausência de proponentes interessados.

O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:45, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

Jozinei dos Santos
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

Potencia Som e Informatica Ltda
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

145

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 030/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

146

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

147

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ-03.958.284/0001-11.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 030/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 02 de setembro de 2019.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 30/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 30/2019 referente à **Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, em favor das empresas conforme abaixo;

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPE REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	ceproplast	tripe	UN	1,00	275,00	275,00
1	2	Cadeira fixa com braços espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	dellus		UN	1,00	198,00	198,00
1	3	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel: 1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard:	positivo	d210	UN	1,00	3.205,00	3.205,00



	2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio analógico: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS;						
--	--	--	--	--	--	--	--



2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); 3.4 Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; 4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz; 5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: 6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;						
--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



1	4	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m2; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100 mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de -2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.	Acer		UN	1,00	875,00	875,00
1	6	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade:	Logitech	c920	UN	1,00	443,00	443,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

152

		2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO de 64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.						
1	7	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS zebra IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do		UN	1,00	570,00	570,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

153

		código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.						
1	8	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com	dellus		UN	1,00	425,00	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

154

		rodízios em metal , e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm						
1	9	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será	fingertech		UN	1,00	4.100,00	4.100,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

155

	realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.						
TOTAL							10.091,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

Augustinho Gandin
Augustinho Gandin
Prefeito Municipal em Exercício

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1594 Pág.: 14
Data: 05 / 09 / 2019.
12

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1838 Pág.: 120
Data: 09 / 09 / 2019.
12

A

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 44/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPR, PCMSO, PPP ASO; TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PERÍCIAS MÉDICAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERICIAL, TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. Às 09:00 (nove horas) do dia 18 de setembro de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 02 de setembro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2019 - EDITAL Nº 06/2019 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1 - A convocação da candidata descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2019, aberto pelo edital nº 01/2019 e homologado pelo Edital nº 05/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Flor da Serra do Sul-PR, no prazo de 07 (sete) dias corridos, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC.	NOME	RG	NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
005	Vanessa Taise Schwingel	10.119.135-7	03/04/1994	Fisioterapeuta	40	1ª

2 - Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

a) Carteira de Identidade; b) comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Comprovante de endereço atual; e) CARTÃO DO PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo; i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidao-quitacao-eleitoral; j) Declaração de vínculos funcionais (Acumulo de Cargo); k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum do domicílio onde o candidato reside e nos outros locais onde estiver trabalhando no máximo, a três meses de sua apresentação); l) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal.

3 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

5 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

6 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação da convocação.

7 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 274/2019**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 42/2019.

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2019:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Locação de um Caminhão para instalação de Prancha (com Motoristas) para o transporte de máquinas e equipamentos, para trafegar em todo o território do Município e nas Rodovias Federais e Estaduais.	Sebastião Darci de Oliveira Vargas	Ivomar José Righes

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência legal:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto; IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 04 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 272/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Sra. TATIANE PEROSSO DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº 106539111 – SSP/PR, do Cargo Efetivo de Servente de Serviços Gerais a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, em 02 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 273/19 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. EDEMÉRI GOFFI, inscrita no RG sob nº 2R 2519969 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de setembro de 2019, pelo período de 30(trinta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 30/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2881/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 30/2019 referente à Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	275,00	275,00
1	2	UN	1,00	198,00	198,00
1	3	UN	1,00	3.205,00	3.205,00
1	4	UN	1,00	875,00	875,00
1	5	UN	1,00	443,00	443,00
1	6	UN	1,00	570,00	570,00
1	7	UN	1,00	425,00	425,00
1	8	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
1	9	UN	1,00	10.091,00	10.091,00
TOTAL					28.440,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 30/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2019. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, conforme processo de Pregão nº 30/2019.

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.958.284/0001-11

VALOR CONTRATADO: 10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 53 de 2019. - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2019. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08

VALOR CONTRATADO: 26.440,68 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 - Pregão nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 41.957,50 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018 - Concorrência Nº 2/2018

OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de reapecamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, repelimento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA;

VALOR REEQUILIBRIO FINANCEIRO: 102.187,75 (Cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2019 - Processo inexigibilidade nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK - CPF nº 027.384.089-40

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV. VALOR TOTAL: R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 29/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA - CNPJ Nº 97.553.298/0001-07

Representante: MARCELO DE PAOLA - CPF nº 464.144.369-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/condicionamento das lâmpadas. VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 31/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2881/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2019 referente à Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	264,00	10,459	2.761,18
1	2	PC	264,00	12,159	3.209,98
1	3	UN	264,00	12,159	3.209,98
1	4	UNID	264,00	11,059	2.919,58
1	5	PC	264,00	10,819	2.856,22
1	6	PC	528,00	4,62	2.436,36
1	7	PC	1.056,00	2,34	2.471,04
1	8	PC	264,00	11,589	3.059,52
1	9	UNID	528,00	3,69	1.948,32
1	10	KG	264,00	1,93	509,52
TOTAL					28.440,68

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 31/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 275/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. ANA PAULA FARIAS, inscrita no RG nº 13.075.898-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 04 de setembro de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 06/09/2019, conforme Concorrência nº 5/2017 e Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4F1C2878

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 30-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 30/2019 referente à **Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, em favor das empresas conforme abaixo:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	275,00	275,00
1	2	UN	1,00	198,00	198,00
1	3	UN	1,00	3.205,00	3.205,00
1	4	UN	1,00	875,00	875,00
1	6	UN	1,00	443,00	443,00
1	7	UN	1,00	570,00	570,00
1	8	UN	1,00	425,00	425,00
1	9	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
TOTAL					10.091,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:1F33371F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 31-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 31/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	264,00	10,459	2.761,18
1	2	PC	264,00	12,159	3.209,98
1	3	UN	264,00	12,159	3.209,98
1	4	UNID	264,00	11,059	2.919,58
1	5	PC	264,00	10,819	2.856,22
1	6	PC	528,00	4,62	2.439,36
1	7	PC	1.056,00	2,34	2.471,04
1	8	PC	264,00	15,589	4.115,50
1	9	UNID	528,00	3,69	1.948,32
1	10	KG	264,00	1,93	509,52
TOTAL					26.440,68

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4984C4A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 52-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, conforme processo de Pregão nº 30/2019.

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 03.958.284/0001-11

VALOR CONTRATADO: 10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN 22478876949

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DDB2781E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 53-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

158

Contrato de aquisição de materiais nº 52/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Augustinho Gandin**, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.958.284/0001-11**, Com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, Neste ato representado pelo Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 5333421 e do CPF nº 884.567.571-87, Residente e domiciliado na cidade de AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000 - BAIRRO: centro, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 30 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01		6320	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPIÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	ceproplast	UN	1,00	275,00	275,00
LOTE: 2 01		6321	Cadeira fixa com braços espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	dellus	UN	1,00	198,00	198,00
LOTE: 3 01		6322	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel:	positivo	UN	1,00	3.205,00	3.205,00



		1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio analógico: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados				
--	--	---	--	--	--	--



		do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); 3.4 Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; 4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz; 5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: 6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 181

			de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;7					
LOTE: 4 01	6323	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m2; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100	Acer	UN	1,00	875,00	875,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

182

			mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de – 2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.					
LOTE: 6 01	6325	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO de 64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	Logitech	UN	1,00	443,00	443,00	
LOTE: 7 01	6326	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel	zebra	UN	1,00	570,00	570,00	



		reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

18

			Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.					
LOTE: 8 01	6327	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal , e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	dellus	UN	1,00	425,00	425,00	
LOTE: 9 01	6328	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura	fingertech	UN	1,00	4.100,00	4.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

185

		de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.					
TOTAL							10.091,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação



Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 30/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.001.04.122.0401.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0401.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
610	03.002.04.122.0401.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
800	03.005.04.122.0401.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em ***** dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **04/09/2019 à 03/10/2019** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA



A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à



CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro



A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

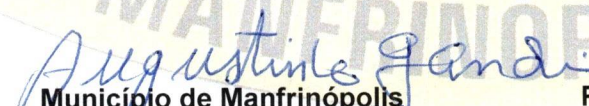
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 04/09/2019.


Município de Manfrinópolis
Augustinho Gandin
22478876949


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
88456757187


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN MESLI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

170

Contrato de aquisição de materiais nº 52/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Augustinho Gandin**, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.958.284/0001-11**, Com sede à RUA ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 - BAIRRO: CENTRO, São Miguel do Oeste/SC, Neste ato representado pelo Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 5333421 e do CPF nº 884.567.571-87, Residente e domiciliado na cidade de AV SALGADO FILHO, 799 - CEP: 89900000 - BAIRRO: centro, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 30 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01		6320	BANNER FOTOGRÁFICO COM TRIPIÉ REGULAVEL IDENTIFICAÇÃO 1 Banner padrão fotográfico para identidade; 2 Fundo de cor branco fosco; 3 Dimensões 1,50m por 1,00m; 4 Tripé com regulagem de altura.	ceproplast	UN	1,00	275,00	275,00
LOTE: 2 01		6321	Cadeira fixa com braços espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	dellus	UN	1,00	198,00	198,00
LOTE: 3 01		6322	MICRO COMPUTADOR IDENTIFICAÇÃO 1 Processador de 64 bits: Arquitetura "desktop"; 1.1 Plataforma Intel:	positivo	UN	1,00	3.205,00	3.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

17

		1.1.1 Core i5, sétima geração, clock base de 3,0 GHz; 1.1.2 Memória Smart Cache de 6,0 MB; 1.1.3 Serão aceitas gerações e versões superiores do processador; 1.2 Dissipador e ventilador do mesmo fabricante do processador ou homologado pelo fabricante do equipamento de acordo com as recomendações do fabricante do processador. 2 Motherboard: 2.1 System Bus com velocidade igual ao do processador fornecido; 2.2 Deverá implementar: 2.2.1 Função de registro de número de patrimônio em memória não volátil; 2.2.2 Implementar mecanismo de proteção que após gravado o número do patrimônio, este não poderá ser alterado nem removido; 2.2.3 Controle de permissão de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para ter acesso aos recursos de administração da BIOS; 2.3 Controladora de discos rígidos SATA ou mSATA ou M.2: 2.3.1 2 (duas) ou mais portas no padrão SATA, mSATA ou M.2, pelo menos 1 (uma) com velocidade 6,0 Gb/s; 2.3.2 Cabos de ligação aos dispositivos que suportem o padrão solicitado; 2.4 Controladora USB com suporte a dispositivos externos: 2.4.1 2 (duas) ou mais interfaces no padrão USB 3.0, ou superior; 2.4.2 4 (quatro) ou mais interfaces no padrão USB 2.0, ou superior; 2.4.3 A soma de todas as interfaces USB deverá permitir conectar 6 (seis) ou mais dispositivos diretamente; 2.5 Controladora de áudio analógico: 2.5.1 1 (uma) saída estéreo; 2.5.2 1 (uma) entrada de microfone; 2.5.3 Ambas podem ser ofertadas num só interface de áudio composto, que permita uso simultâneo de entrada de microfone e saída estéreo; 2.6 Capacidade de expansão para 16 GB de memória RAM; 2.7 Módulo TPM (Trusted Platform Module) para criptografia dos dados					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

172

		do disco rígido: 2.7.1 Integrado a motherboard e sem uso de conectores, de forma que não permita remoção do módulo; 2.7.2 Versão 2.0 ou superior; 2.8 Chipset: 2.8.1 Deverá ser do mesmo fabricante do processador; 2.8.2 Deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador ofertado; 2.8.3 Operar com dois canais simultâneos (Dual Channel); 2.9 BIOS: 2.9.1 UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos (COPYRIGHT) sobre esta BIOS; 2.9.2 Suporte à SMBIOS, ACPI, atualização e configuração da BIOS; 2.9.3 Suporte aos recursos PXE (Pre-boot Execution Environment) e WOL (Wake on LAN). 3 Interface de rede interna: 3.1 Ethernet com velocidades 10/100/1000 Base-T/TX; 3.2 Implementar as funções Wake-On-LAN (WOL) e PXE 2.0; 3.3 Auto-negotiation (suporte a negociação automática de velocidade e ao modo half/full duplex); 3.4 Conector RJ-45. 4 Controladora de vídeo: 4.1 On-board; 4.2 2 (duas) saídas digitais em interfaces distintas, podendo ser padrão DVI ou HDMI ou DisplayPort; 4.3 Suporte simultâneo a 2 monitores; 4.4 1,5 GB de memória compartilhada; 4.5 Resolução 1.920 x 1.080 dpi em ambas as saídas; 4.6 Compatível com o padrão DirectX 12, ou superior. 5 Memória RAM: 5.1 DDR4, 2.400 MHz; 5.2 2 (dois) módulos idênticos de 4,0 GB, totalizando 8,0 GB; 5.3 Os pentes de memória devem ser homologados pelo fabricante do equipamento. 6 Unidade de disco rígido: 6.1 Tecnologia SSD, conexão SATA ou mSATA ou M.2; 6.2 Compatível com a controladora fornecida no equipamento; 6.3 Capacidade de armazenamento				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

173

			de 240 GB ou superior; 6.4 Velocidade de leitura mínima de 450 MB/s; 6.5 Velocidade de gravação mínima de 250 MB/s. 7 Gabinete: 7.1 Com slot de segurança furado no próprio gabinete para tranca tipo "Kensington", que trave todas as partes do gabinete; 7.2 Sensor de intrusão com gerador de alertas, mesmo que o equipamento for aberto desligado da energia, com geração de logs na BIOS; 7.3 6 (seis) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) frontais e 4 (quatro) traseiras; 7.4 Conector(es) de entrada e saída de áudio, sendo aceita interface tipo combo;7					
LOTE: 4 01	6323	MONITOR DE VÍDEO IDENTIFICAÇÃO 1 Monitor: 1.1 LCD com dimensão entre 23,0 e 24,0 polegadas; 1.2 Tecnologia de iluminação LED; 1.3 Matriz ativa; 1.4 Resolução nativa de 1.920 x 1.080; 1.5 Contraste: 1.5.1 Estático: 1.000:1; 1.5.2 Dinâmico: 1.000.000:1; 1.6 Luminância de 250 cd/m2; 1.7 Tempo de resposta para imagens em movimento de 10,0 ms, ou inferior; 1.8 Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical; 1.9 Entrada digital DVI ou DisplayPort ou HDMI; 1.10 Fonte bivolt (127 e 220 V) interna com ajuste automático de tensão; 1.11 Certificação EPEAT na categoria Gold ou Certificação EPA Energy Star 6.0 ou superior; 1.12 Cabo de força NBR-14.136; 1.13 Cabos de vídeo digital para conectar à interface de vídeo do equipamento, sem adaptações; 1.14 Pedestal: 1.14.1 Poderá ser parte integrante do monitor ou ser fornecido como kit adicional para fixação em furação padrão VESA (75 x 75 mm ou 100x100 mm); 1.14.2 Regulagem de altura de 100	Acer	UN	1,00	875,00	875,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

17

			mm; 1.14.3 Regulagem de inclinação de – 2° a +15°; 1.14.4 Cor predominante do monitor. 2 Manuais, drivers e acessórios: 2.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 2.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.					
LOTE: 6 01	6325	CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL IDENTIFICAÇÃO (WEBCAM) 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 10 PRO de 64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	Logitech	UN	1,00	443,00	443,00	
LOTE: 7 01	6326	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras; 1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; 1.3 Ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel	zebra	UN	1,00	570,00	570,00	



		reciclável. 2 Características Construtivas: 2.1 Carcaça em material resistente e que suporte queda até 1,5 m em chão de concreto; 2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; 2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo Médio Entre Falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. 3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser – Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%. 4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de Leitura Mínima 70scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro. 5 Ambiente de Operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux. 6 Conectividade e Cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m. 7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 – Intercalado 2 de 5. 8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **176**

			Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. 9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações. 10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.					
LOTE: 8 01	6327	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO Descrição: Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal , e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: Altura da mesa: 75 cm Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm	dellus	UN	1,00	425,00	425,00	
LOTE: 9 01	6328	SCANNER BIOMÉTRICO IDENTIFICAÇÃO 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura	fingertech	UN	1,00	4.100,00	4.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

177

		de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar préprocessamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV- FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F. 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.					
TOTAL							10.091,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

176

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 30/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
350	03.001.04.122.0401.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0401.2006	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
610	03.002.04.122.0401.2010	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
800	03.005.04.122.0401.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
860	03.006.04.129.0401.2015	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em ***** dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 04/09/2019 à 03/10/2019 de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

170

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à



CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

181

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

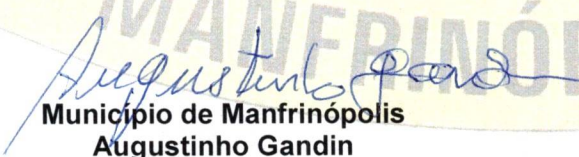
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

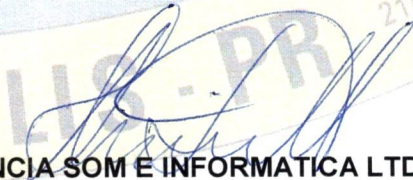
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

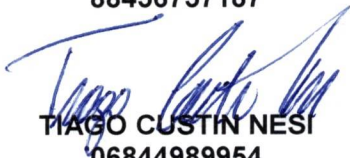
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 04/09/2019.


Município de Manfrinópolis
Augustinho Gandin
22478876949


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
88456757187


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

182

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, conforme processo de Pregão nº 30/2019.

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.958.284/0001-11

VALOR CONTRATADO: 10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

Augustinho Gandin
Augustinho Gandin
22478876949

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1594 Pág.: 14
Data: 05 / 09 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1838 Pág.: 120
Data: 09 / 09 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 09-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2019 a contar a partir de 06/09/2019, conforme Concorrência nº 5/2017 e Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4F1C2878

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 30-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 30/2019 referente à **Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, em favor das empresas conforme abaixo:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA					
Lote	Item	Unid	Qty	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	275,00	275,00
1	2	UN	1,00	198,00	198,00
1	3	UN	1,00	3.205,00	3.205,00
1	4	UN	1,00	875,00	875,00
1	6	UN	1,00	443,00	443,00
1	7	UN	1,00	570,00	570,00
1	8	UN	1,00	425,00	425,00
1	9	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
TOTAL					10.091,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:1F33371F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 31-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 31/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

MERCADO CARNIEL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	264,00	10,459	2.761,18
1	2	PC	264,00	12,159	3.209,98
1	3	UN	264,00	12,159	3.209,98
1	4	UNID	264,00	11,059	2.919,58
1	5	PC	264,00	10,819	2.856,22
1	6	PC	528,00	4,62	2.439,36
1	7	PC	1.056,00	2,34	2.471,04
1	8	PC	264,00	15,589	4.115,50
1	9	UNID	528,00	3,69	1.948,32
1	10	KG	264,00	1,93	509,52
TOTAL					26.440,68

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:4984C4A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 52-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de moveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, conforme processo de Pregão nº 30/2019.

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 03.958.284/0001-11

VALOR CONTRATADO: 10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019.

AUGUSTINHO GANDIN 22478876949

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DDB2781E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 53-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP - Pregão Presencial Nº 44/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE: PPR, PCMSO, PPP, ASO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE EPIS – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PERÍCIAS MÉDICAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERICIAL, TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. As 09:00 (nove horas) do dia 18 de setembro de 2019, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 02 de setembro de 2019. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2019 - EDITAL Nº 06/2019 - CONVOCAÇÃO A Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

1. A convocação dos candidatos descrita a seguir, classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2019, aberto pelo edital nº 01/2019 e homologado pelo Edital nº 05/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Flor da Serra do Sul-PR, no prazo de 07 (sete) dias corridos, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

INSC.	NOME	RG	NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
005	Vanessa Taise Schwingel	10.119.335-7	03/04/1994	Fisioterapeuta	40	1ª

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

a) Carteira de Identidade; b) comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Comprovante de endereço atual; e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo; i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Cartão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.us.br/eleitor/certidos/quitação-eleitoral; j) Declaração de vínculos funcionais (Acumulo de Cargo); k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato reside, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação; l) Atos, a três meses de sua apresentação; m) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal.

3 - Será remanejo para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

5 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados das suas listagens.

6 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação da convocação.

7- Este edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 274/2019

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 42/2019.

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 42/2019:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Locação de um Caminhão para instalação de Prancha (com Motorista) para o transporte de máquinas e equipamentos, para trabalhar em todo o território do Município e nas Rodovias Federais e Estaduais.	Sebastião Darcir de Oliveira Vargas	Ivone Righes

Art. 2º Os servidores designados têm como incumbência básica:

1 - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente; II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto; IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 04 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 272/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, Sra. TATIANE PEROSSO DOS SANTOS, inscrita no RG sob nº 106539111 - SSP/PR, do Cargo Efetivo de Servente de Serviços Gerais a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 02 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 273/19 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. EDEMIRI GOFFI, inscrita no RG sob nº 2R 2519969 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 02 de setembro de 2019, pelo período de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de setembro de 2019. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 30/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 281/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 30/2019 referente à **Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	275,00	275,00
1	2	UN	1,00	198,00	198,00
1	3	UN	1,00	3.205,00	3.205,00
1	4	UN	1,00	875,00	875,00
1	5	UN	1,00	443,00	443,00
1	7	UN	1,00	570,00	570,00
1	8	UN	1,00	425,00	425,00
1	9	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
TOTAL					10.091,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 30/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de móveis e equipamentos para posto municipal do Instituto Identificação do Estado, conforme processo de Pregão nº 30/2019.

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.958.284/0001-11

VALOR CONTRATADO: 10.091,00 (Dez Mil e Noventa e Um Reais). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 53 de 2019. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 31/2019. CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA. CNPJ: 04.002.769/0001-08

VALOR CONTRATADO: 26.440,68 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 - Pregão nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR: R\$ 41.957,50 (Quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018 - Concorrência Nº 2/2018

OBJETO: Execução de 7.665,92 m² de reapecamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, base/sub base, imprimação, pintura de ligação, repertimento com CBUQ, revestimento dom CBUQ, calçadas sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA;

VALOR REEQUILIBRIO FINANCEIRO: 102.187,75 (Cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO APARECIDO SILVERIO PADILHA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2019 - Processo inexigibilidade nº 025/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK - CPF nº 027.384.089-40

OBJETO: Revisão de 250 horas da máquina pá carregadeira, modelo LW300KV. VALOR TOTAL: R\$ 5.245,00 (Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 29/08/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECNURBE MANEJO E LOGISTICA DE RESIDUOS LTDA - CNPJ Nº 97.553.298/0001-07

Representante: MARCELO DE PAOLA - CPF nº 464.144.369-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de carregamento, transporte, descontaminação e descarte final adequado de lâmpadas usadas do tipo vapor de sódio e fluorescente, inteiras e ou quebradas, provenientes do município de Santo Antônio do Sudoeste, incluindo o transporte, mão de obra para o transporte/accondicionamento das lâmpadas. VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 03/09/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/09/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 31/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 281/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2019 referente à **Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PC	264,00	10,459	2.761,18
1	2	PC	264,00	12,159	3.209,98
1	3	UN	264,00	12,159	3.209,98
1	4	UNID	264,00	11,059	2.919,58
1	5	PC	264,00	10,819	2.856,22
1	6	PC	528,00	4,62	2.436,36
1	7	PC	1.056,00	2,34	2.471,04
1	8	PC	264,00	15,589	4.115,50
1	9	UNID	528,00	3,69	1.948,32
1	10	KG	264,00	1,93	509,52
TOTAL					26.440,68

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 31/2019 datada de 30/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2019. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 275/19 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. ANA PAULA FARIAS, inscrita no RG nº 13.075.898-3 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 04 de setembro de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de setembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



Memorando

Licitação Pregão nº 30/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 30/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 185 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo